

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA 6.ª EDIÇÃO – 2.º FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – ENGENHARIA CIVIL (REF. B)

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de sete de outubro de dois mil e dezanove, constituído por Maria Lisete Nunes dos Santos, Presidente, Helder Alberto Maneiras Cortes Pereira e Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Vogais, a fim de procederem à aplicação e valoração dos métodos de seleção previamente definidos na ata datada de nove de outubro de dois mil e dezanove.

Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, o candidato obteve a seguinte classificação:

- Tiago André Laranjo Borbinhas – 15,50 valores

Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato e o júri, tendo o candidato obtido a seguinte classificação:

- Tiago André Laranjo Borbinhas – 15,00 valores

Classificação Final (CF)

A classificação resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$.

CANDIDATO	AC (40%)	EI (60%)	CF
Tiago André Laranjo Borbinhas	6,20	9,00	15,20

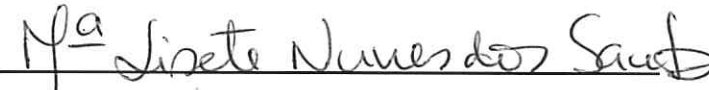


Cofinanciado por:

O júri deliberou por unanimidade, propor a presente lista de classificação final, ficando esta condicionada à verificação dos pressupostos constantes do ponto 3 dos Avisos n.º 1/2019 de 14/10/2019 e Aviso n.º 2/2019 de 08/11/2019, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019 de 15 de abril.

O candidato será notificado por mail, conforme o previsto no ponto 13 do respetivo Aviso, para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura apresentada, para pronúncia, em sede de audiência prévia legalmente garantida nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo lavrada a presente ata que depois de lida será assinada pelos membros do júri.

O Júri

Cofinanciado por: